

SEI

DOCUMENTO ORIGEM  
 CARTA 3630/03



Nº FOLHAS

5

000706033  
 000706/03-5

ORIGEM  
 (SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO  
 CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ASSUNTO  
 INTERLEGIS

EMENTA  
 FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	12	05	2003		/ /
	SSEPI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /

SEI



3000706015

000706/03-5

03  
706/03-5  
Karin

TC OK

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

- 003630/03

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70-165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa:  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 11

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT

Endereço: RUA 09, Nº 485

Cidade: ÁGUA BOA UF: MT CEP: 78.635-000

Telefones: 66.468-1113/2292/2587 FAX: 66.468-1113

E-mail: camara\_ab@abos.com.br

Homepage:

#### Dados do Contato da área de informática na Casa Legislativa (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

CMA BOA

Nome: Claudia Paixão Iora

Unidade/Departamento: Administração Cargo: Ag. Administrativo

Telefones: 66.468-1113/2404 FAX: 66:468-2587

E-mail: camara\_ab@abos.com.br

#### Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: JOÃO CARLOS SANTINI

Nome Parlamentar: JOÃO SANTINI Partido: PMDB

Aniversário (dia/mês): 02 de junho Sexo: M

Telefones: 66.468-1113/2149 FAX: 66.468-1789

E-mail: jcsantini@abos.com.br

Homepage:

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados constam acima indicados.

ABOs 05/02/2003.  
Local e data

Assinatura do Presidente



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ÁGUA BOA - MT.  
OFICIAL E NOTÁRIO: PAULO MORAIS FERNANDES  
SUBSTITUTA: ROSMARY ROCHA M. FERNANDES  
Rua 7 nº 347 - Água Boa - MT - Cep 78.635-000 - Fone/Fax: 0XX68 - 468-1274

Reconheço por semelhança a firma de:  
JOÃO CARLOS SANTINI\*\*\*\*\*  
E dou fe. Em Testemunha da verdade  
Água Boa - MT, 04 de Fevereiro de 2003  
O Tabelião   
PAULO MORAIS FERNANDES

Elaine  
19/03/03

Senhor Contribuinte.

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Valor	02
Processo	70603-5
Zona	Karne

SÉGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ÁGUA BOA - MT  
OFICIAL E NOTÁRIO: PAULO MORAIS FERNANDES  
SUBSTITUTA: ROSMAY ROCHA M. FERNANDES  
Rua 7 nº 347 - Água Boa - MT - Cep: 78.635-000 - Fone/Fax: 0XX66 - 468-1274

Confere fielmente como original  
apresentado. E dou fe. \*\*\*\*\*  
Água Boa-MT, 05 de Setembro de 2003

O Tabelião  
Marta Jeasi B Percoski Marchiore  
Secretaria Juramentada

00005813



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.964.924/0001-08	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 21/05/1986	VALIDADE DO CARTÃO 31/10/2003
NOME EMPRESARIAL ÁGUA BOA CAMARA MUNICIPAL			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMARA MUNICIPAL DE AGUA BOA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 75.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
LOGRADOURO QD 42	NÚMERO 8	COMPLEMENTO	
CEP 78635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ÁGUA BOA	UF MT
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL TITULAR		SITUAÇÃO ESPECIAL	

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 2/2001

376.764.239-53

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO



# Câmara Municipal Estado de Mato Grosso

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ÁGUA BOA - MT  
OFICIAL E NOTÁRIO: PAULO MORAIS FERREIRAS  
SUBSTITUTA: ROSMERY ROSA M. FERREIRAS  
Rua 7 nº 347 - Água Boa - MT - CEP: 78.635-000 - Fone/Fax: 0XX66-468-1274

Confere fielmente como original  
apresentado. Edduete: \*\*\*\*\*  
ÁGUA BOA - MT, 01 de Janeiro de 2003  
O Tabelião  
CARLOS JOSÉ DE MOURA  
MARCOS JÚNIO MENDONÇA  
ATA Nº 001/2.003  
Processo nº 206103-5  
Rubrica

Ata da Sessão Solene de Renovação e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso para o biênio dois mil e três/dois mil e quatro, realizada no dia primeiro de janeiro de dois mil e três, com início às dezenove horas, no recinto da Câmara Municipal de Água Boa - Mato Grosso, sito à rua nove, número quatrocentos e oitenta e cinco, Centro, e, com a presença dos Vereadores Clodoeste Pereira da Silva, Edilson Pedro Spenthof, Flori Gunsch, Janete Teresinha Santi Jost, João Carlos Santini, José Ari Zandoná, José Nogueira Paniago, Luiz Omar Pichetti, Marcos Júnio Mendonça, Oneide Aparecida de Santana Mundim e Sady Ullrich. Dando abertura à Sessão Solene, o atual Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Água Boa-MT - Vereador Luiz Omar Pichetti, cumprimentou todos os presentes e declarou aberta a sessão, de acordo com o título II, capítulo II - Da Mesa da Câmara - Seção I - da Formação da Mesa e suas Modificações, do Regimento Interno e, de acordo com a Emenda Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa - MT, dizendo que conforme a legislação vigente a votação será secreta e serão eleitos um presidente, um vice-presidente, um primeiro secretário e um segundo secretário. Ato contínuo, disse que inicialmente procederemos à eleição para presidente e para que possamos realizar tal ato, o secretário fará a chamada nominal dos(as) Senhores(as) Vereadores(as) e o(a) Vereador(a) chamado(a) apanhará a cédula de votação que estará rubricada pelo Presidente e o Secretário e divergir-se-á à mesa ao lado, votará e vem depositar seu voto na urna e, terminada a votação para presidente, faremos escrutínio, e, assim, sucessivamente aos demais cargos. Não havendo dúvidas por parte dos Vereadores e Vereadoras, o Presidente da Câmara de Vereadores - Luiz Omar Pichetti determinou o início dos trabalhos da eleição, convidando a mim, secretário que solicitei por parte dos Vereadores e Vereadoras antes de iniciar a votação, que verificassem as rubricas no verso de cada cédula, feitas por mim e o presidente e, assim sendo prossegui a chamada nominal em ordem alfabética dos senhores Vereadores e das senhoras Vereadoras, conforme Regimento Interno. Feita a chamada nominal, cada um dos Vereadores e das Vereadoras votaram secretamente e depositaram seus votos em uma urna própria. Terminada a votação para o cargo de Presidente, o Presidente da Casa convidou os Vereadores José Ari Zandoná e Sady Ullrich juntamente com o(a) Senhor(a) Jolmir Antoninho Pezzini da plateia, para servirem de escrutinadores e procederem a contagem dos votos. Procedida à apuração, o Presidente da Casa anunciou o resultado, sendo o seguinte: Vereador João Carlos Santini com 06 (seis) votos e o Vereador Edilson Pedro Spenthof com 03 (três) votos e o Vereador Marcos Júnio Mendonça com 01 (um) voto e 01 (um) voto nulo. Ato contínuo, o Presidente - Vereador Luiz Omar Pichetti, disse que faremos agora a eleição para Vice-Presidente e, não havendo dúvidas por parte dos Vereadores e Vereadoras, solicitou a mim secretário, para que fizesse a chamada nominal dos Vereadores e Vereadoras. Procedida a votação, o Presidente convidou os(as) Vereadores(as) Marcos Júnio Mendonça e José Nogueira Paniago juntamente com o(a) senhor(a) Dr. Marcos Oliveira de Souza para servirem de escrutinadores e procederem a contagem dos votos. Tendo sido efetuado a apuração dos votos para Vice-Presidente, o Presidente anunciou o resultado, sendo o seguinte: Vereador Clodoeste Pereira da Silva com 06 (seis) votos e o Vereador Marcos Júnio Mendonça com 05 (cinco) votos. Dando seguimento a eleição, o Presidente da Casa, Vereador Luiz Omar Pichetti comunicou que faremos agora a escolha do Primeiro Secretário e, não havendo dúvidas por parte dos

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Câmara Municipal de Água Boa

## Estado de Mato Grosso

Folha nº 04  
Processo nº 706/03-3  
Rubrica Luiz

Vereadores e Vereadoras, solicitou a mim secretário para que fizesse a chamada nominal dos Vereadores e Vereadoras. Procedida a votação, o Presidente convidou os(as) Vereadores(as) Clodoeste Pereira da Silva e o Vereador João Carlos Santini juntamente com o Sr. Dalci de Jesus Bagolin da plateia para servirem de escrutinadores e procederem a contagem dos votos. Tendo sido efetuado a apuração dos votos para Primeiro Secretário, o Presidente da Câmara Municipal anunciou o resultado, sendo o seguinte: José Ari Zandoná com 06 (seis) votos e Sady Ullrich com 05 (cinco) votos. Dando seguimento à eleição, o Presidente da Casa – Vereador Luiz Omar Pichetti comunicou que faremos agora a escolha do Segundo Secretário desta Casa de Leis, e, convidou a mim secretário, para que fizesse a chamada nominal dos Vereadores. Finda a votação, o Presidente convidou os(as) Vereadores(as) Janete Teresinha Santi Jost e a Vereadora Oneide Aparecida de Santana Mundim juntamente com o Sr. Sandro Lúcio Aleixo, popular “papagaio” da platéia para servirem de escrutinadores na apuração dos votos. Terminada a contagem dos votos, o Presidente comunicou o resultado, sendo o seguinte: Vereador Sady Ullrich com 06 (seis) votos; Vereadora Oneide Aparecida de Santana Mundim com 04 (quatro) votos e Vereador Marcos Júnio Mendona com 01(um) voto. Encerrada a votação para a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, biênio dois mil e três / dois mil e quatro, a mesma ficou assim constituída: **Presidente:** Vereador João Carlos Santini; **Vice-Presidente:** Clodoeste Pereira da Silva; **Secretário:** José Ari Zandoná; **2º Secretário:** Sady Ullrich. Após terem sido empossados, o ex-presidente da Câmara Municipal – Vereador Luiz Omar Pichetti proferiu seu discurso de agradecimentos e passou a palavra ao atual Presidente da Câmara Municipal de Vereadores – Vereador João Carlos Santini, que conduziu os trabalhos da Mesa Diretora e inicialmente convidou a todos os Vereadores empossados a fazerem parte da mesma, assim como do Vice-Prefeito, Sr. Achilles Roberto Basso, e, proferiu suas palavras agradecendo a todos os presentes e deixou livre a quem quisesse fazer uso da palavra, sendo os seguintes inscritos: Vereador Edilson Pedro Spenthof, Vereador Flori Gunsch, José Nogueira Paniago, Marcos Júnio Mendonça, Clodoeste Pereira da Silva e José Ari Zandoná. Em seguimento, usou novamente da palavra o Presidente eleito – Vereador João Carlos Santini encerrando seu pronunciamento, agradeceu imensamente a todos os Vereadores e Vereadoras, às funcionárias da Câmara Municipal, a população Água-boense, a imprensa e a todos os senhores e senhoras que se fizeram presentes a esta solenidade. Terminada as manifestações e, nada mais havendo, o Presidente da Casa – Vereador João Carlos Santini comunicou aos(as) Senhores(as) Vereadores(as) que a primeira Sessão Ordinária após o recesso será dia dezessete de fevereiro de dois mil e três com início às dezenove horas na sede da Edilidade, sito à rua nove, número quatrocentos e oitenta e cinco. Agradeceu a presença de todos e, deu por encerrada a Sessão Solene, ao que eu, Edilson Pedro Spenthof, como Primeiro Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos(as) Vereadores(as) que se fizeram presentes a Sessão Solene desta Casa de Leis.

*[Handwritten signatures and initials of the council members and secretary]*

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ÁGUA BOA - MT  
OFICIAL E NOTÁRIO: PAULO MORAIS FERNANDES  
SUBSTITUTA: ROSMERY ROCHA M. FERNANDES  
Rua 7 nº 347 - Água Boa - MT - Cep 78.635-000 - Fone/Fax: 0XX66 - 468-1274

Confere fielmente com o original apresentado. E doante. \*\*\*\*\*  
Água Boa - MT, 03 de Fevereiro de 2003

O Tabelião  
Maria Jessi B. Percoski Marchetti  
Escrivão Juramentado

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA

037203407 25/02/1985  
JOAO CARLOS SANTINI

JOAO VALDOSSIR SANTINI  
LAUTERIA GRANDI SANTINI

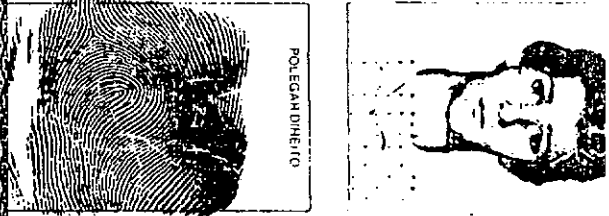
IBIRAIARAS RS DATA DE NASCIMENTO 02/06/1967

C NASC 7246 IBIRAIARAS RS  
LV A 10 FL 83

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO TITULAR 0357

PRF - GRANDE DO SUL  
SSP - POLICIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLICIA DIFERENCIAL

*João Carlos Santini*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

Folha nº 05  
Processo nº 706103-5  
Rubrica *Karin*

CIC

NASCIMENTO 02.06.67 INSCRIÇÃO NO CPF 475.842.620 15

CONTRIBUINTE JOAO CARLOS SANTINI

*Paulo Moraes Fernandes*  
SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICAS

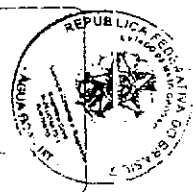
CARTÃO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE  
DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRICAO NO CADASTRO DE ESTABELECEMENTOS FISICAIS  
VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE ÁGUA BOA - MT  
OFICIAL E NOTÁRIO: PAULO MORAIS FERNANDES  
SUBSTITUTA: ROSMARY ROCHA M. FERNANDES  
Rua 7 nº 337 - Água Boa - MT - Cep 71.632-000 - Fone/Fax: 0XX66 - 468-1274

Confere fielmente com o original  
apresentado. E dou fe. \*\*\*\*\*  
Água Boa-MT, 22 de novembro de 2002

O Tabelião *[Signature]*





Folha Nº	06
Processo Nº	706/03-5
Rubrica	<i>ps</i>

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA  
BOA NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MT-51042/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, com sede na Rua 09, nº 485, Água Boa-MT, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOÃO CARLOS SANTINI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

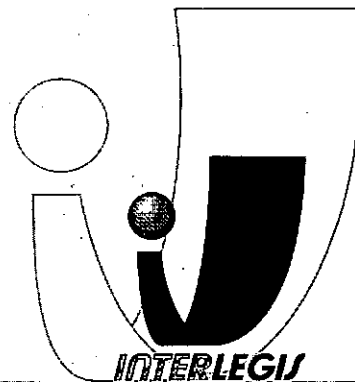
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

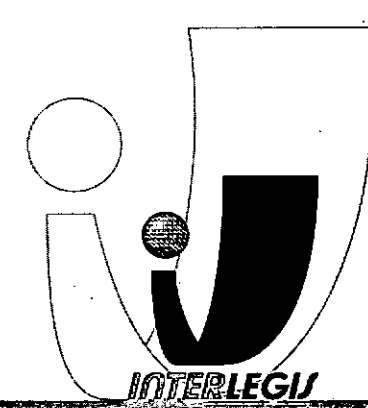
### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

[assinatura]

[assinatura]







Folha Nº	08
Processo Nº	706/03-5
Rubrica	

- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

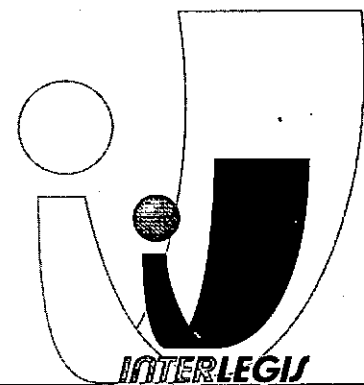
4.2.1 – O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

*St... M*





Folha Nº	09
Processo Nº	706/03-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

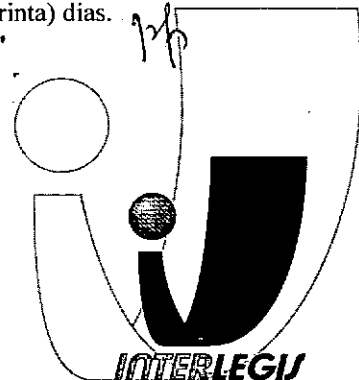
#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	20
Processo Nº	706/03-5
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília 30 de setembro de 2003.

*[assinatura]*

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
 Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

João C. Santini  
 Presidente

Vereador João Carlos Santini  
 Presidente da Câmara Municipal de Água Boa

*[assinatura]*

Testemunhas:

*[assinatura]*

Paulo Fontenele e Silva  
 Diretor da Subsecretaria Especial do  
 Programa Interlegis - SSEPI

*[assinatura]*  
 Francisco Brás N. Costa  
 Secretário Executivo

Representante da Câmara Municipal de Água Boa





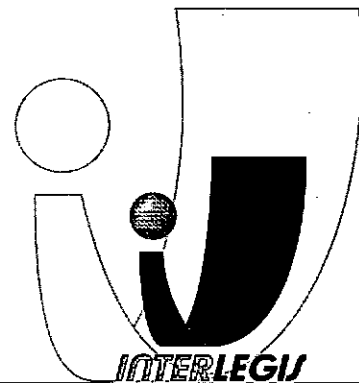
**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial de Informática - SEI**  
**Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI**

Folha Nº	11
Processo Nº	706/03-S
Rubrica	

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**

*S:*





Folha Nº	12
Processo Nº	706/03-5
Rubrica	108

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**

**Equipamentos:**

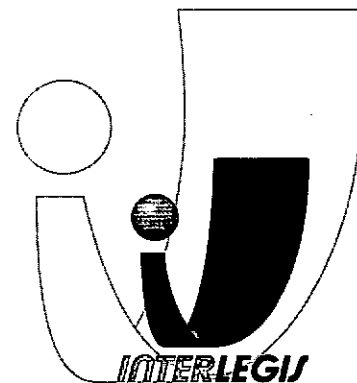
- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.

*MP*

*Star*





**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Água Boa:

- 1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;
- 2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
Francisco B. N. Costa	Sec. Executivo	468-1113	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Claudia Iora	Agente Adm.	468-1113	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
Gélci Giacomolli	Tec. Contabil	468-1113	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
José A. Zandoná	Secretário (Vereador)	468-1113	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

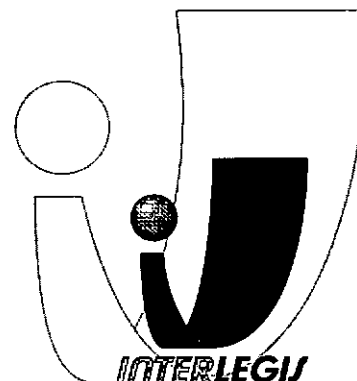
Dias da semana	Horários
Segunda à Sexta	8:00 á 11:30    13:30 à 17:00

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

*João Carlos Santini*  
 Câmara Municipal de Água Boa

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





Senado Federal

Folha Nº	15
Processo Nº	406/03-5
Rubrica	SP

INTERLEGIS

YB-OK  
2º et. 10-Justa

### FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Câmara Municipal

Data: 13/05/04.

Estado :

MATO GROSSO

Município :

ÁGUA BOA

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:

FRANCISCO BRUZ DAS NEVES COSTA

(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

E. S. BRUZ AVT. INF. LDA

Técnico :

OLIVEIRA NEVO SANTOS

DDD/Telefone Comercial:

66 405 1595.

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser 8ppm 2 MB paralela /usb

1. Num. de série: 0012 PB6K

Num. de tombamento:

Um Microcomputador Novadata ND-PD500/TS007 com 256 MB de memória

2. Num. série CPU: 0012 PB4E

Num. de tombamento:

Num. série Monitor:

Num. série Gateway: 0012 TA 4G

Estabilizadores de potência mínima 1 kva , quantidade : 01

Foi Ministrado curso de 3 horas?

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.

SIM/ NÃO Sim

(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) Bom

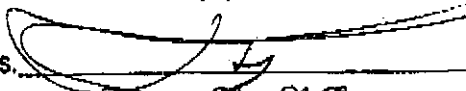
Observações:

CINHAS TELEFONICAS MUITO RUINS, DIFICULTANDO CONEXÃO DO GATEWAY.

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados.

Data 13/05/04.

Ass.   
Francisco Bruz N. Costa  
Secretário Executivo

00.964.924/0001-08  
Câmara Municipal de  
Água Boa  
Rua: 09 nº 485 CEP: 78.535-000  
ÁGUA BOA - MT





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	16
Processo Nº	706/03-5
Rubrica	J



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Água Boa  
Rua 09, nº 485 - Centro  
Água Boa - MT



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**


Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010 - Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

  
p/ Kim Belduc

Representante Residente

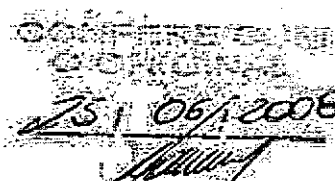
Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento



Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

  
25/06/2008

Folha Nº	18
Processo Nº	706/03-5
Rubrica	J

AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOI

TAIRE

EN

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Água Boa

CEF

Rua 09, nº 485 - Centro

Água Boa - MT

PAÍS / PAYS

DEC

78635-000

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASS

DOCUMENTO

DATE DE LIVRATION

03 / 08 / 08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Rosane Aparecida Datto

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

835 435 SSP-MT

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

G.199 A

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

